



Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001.37
Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: 611-0522 (PABX)
Sobral — Ceará

LEI Nº 071/91

Fixa o piso salarial mínimo para o servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado no valor de Cr\$...... 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Cruzeiros) o piso salarial mínimo do servidor público municipal, respeitadas as devidas proporções da carga horária semanal de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
24 de outubro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL